Code	**TV-POL-01532**
Title	**Política Global de Segurança Viária**
Owning Segment	**Cosporate**
Owning Organization	**J&J Shared Services**
Owning Group	**GFS - Brazil Compliance**
Owning Department - Processo	**GFS – EHS&S**
Subprocesso	**SAFE FLEET**
Escopo	Brasil Local Policies
Palavras chaves	EHS&S, Veículos da Frota, Tabela de Elegibilidade de Veículo da Frota, Benefícios, Utilização de Veículo
Ciclo(s) de SOX	Fixed Assets
Sistema(s)	FDM, Ariba, CONCUR, aCar
Classificação de Criticidade	**Revisão Trianual**
Normas Internacionais	Código de Conduta Global de SAFE FLEET Worldwide Fleet Safety Standard 465 – Fleet Vehicles (Véiculos da Frota); 470 – Site Shared Vehicles (Veículos Compartilhados dos sites J&J) Fleet Safety Code of Conduct (Código de Conduta de SAFE FLEET)

Àrea Responsável pela Politica	**Responsável**
SAFE FLEET	Ricardo Yuiti Ohara
EHS	Tiago Domingos Forte – Adriana Aranha de Souza (*)

(*) approver

Alcance no Brasil	**Responsável na MRC**
Global SAFE FLEET	Gabriel Kardos
MRC 3158 – Johnson & Johnson Surgical Vision	Representante MD Council
MRC 3160 – Janssen-Cilag Farmacêutica	Representante MD Council
MRC 3161 – Regional Treasury Service Center	Representante MD Council
MRC 3180 – Medical (Comercial + DePuy Synthes)	Representante MD Council
MRC 3181 – Vision CareMRC 3181 – Vsion Care	Representante MD Council
MRC 3182 – Medical (Manufatura)	Representante MD Council
MRC 3183 – Global Finance Services – LatAm	Representante MD Council
Global Service Payroll HR	Representante MD Council
Corporate Tax Department	Representante MD Council
Brasil Facilities SP - Frotas	Mariza Agottani

******* Índice ¨*******

ALCANCE
1. CONCEITO

2. PÚBLICO ALVO

3. REQUISITOS DA POLÍTICA

3.1. Responsabilidades
3.1.1. Funcionários
3.1.2. Gestores
3.1.3. Prestadores de Serviços
3.1.4. Condutores Autorizados
3.1.5. Comitê de Frotas
3.1.6. EHS&S (SAFE FLEET)
3.1.7. Gestão de Frota J&J
3.1.8. HR, ER&LR e áreas relacionadas
3.1.9. Legal
3.1.10. Champions de SAFE FLEET

4. PADRÃO CORPORATIVO PARA VEÍCULOS E CONDUTORES
4.1. Procedimentos de Frota
4.1.1. Utilização do Veículo da Frota J&J por outros Condutores
4.2. Operação de Veículos Motorizados
4.3. Elegibilidade para Condutores e Novos Contratados
4.4. High-Risk Drivers (Condutores de Alto Risco)
4.5. Manutenção do Veículo, Recursos e Kits de Segurança
4.6. Programa de Benefícios de SAFE FLEET (Prevenção de Colisões)

5. ANEXOS

Anexo I: 1. Critérios e procedimentos para Condutores Autorizados e Motoristas Profissionais
Anexo II: Requisitos de treinamento para os condutores
Anexo III : Evento Grave de Condução

6. PERGUNTAS & RESPOSTAS

7. NORMAS RELACIONADAS

8. TREINAMENTO REQUERIDO

******* fim do índice ¨*******

ALCANCE

Todos os requisitos contidos nessa Política de Segurança Viária da Johnson & Johnson

1. CONCEITO

Essa política é a aplicação das Diretrizes globais abaixo:

- Worldwide Fleet Safety Standard (Política Global de Segurança de Frota)
- 465 – Fleet Vehicles (Veículos da Frota)
- 470 – Site Shared Vehicles (Veículos Compartilhados dos sites J&J)
- Fleet Safety Code of Conduct (Código de Conduta de SAFE FLEET)
- Fleet Safety Reporting (Reporte de Colisões e Incidentes de SAFE FLEET)
- Worldwide Fleet Safety Mobile Phone/Electronic Device Policy Harmonization (Política Global de Segurança de Frota e uso de cellular / Políitica de uso de dispositivos eletrônicos)

O posto de trabalho que mais gera risco para qualquer funcionário da Johnson & Johnson é o veículo.

1.1. OBJETIVOS

O objetivo desta norma é garantir a segurança e o bem-estar de nossos condutores. Os condutores da J&J são responsáveis por atingir nossas metas e objetivos de negócios de uma forma segura e responsável, enquanto exercem um impacto positivo no sistema global de trânsito dentro do qual operam e que compartilham com outros usuários.

A Visão de SAFE FLEET é “condutores em todo o mundo retornem às suas casas em seguraça ao final de cada dia.”

Nós aspiramos alcançar “Missão ZERO”, que significa zero fatalidades, zero lesões, zero colisões e zero incidentes.

Os objetivos desta norma de segurança de frota são:

1. Proteger nossos empregados, familiares, clientes e membros de nossa comunidade de lesões nas ruas e estradas.
2. Aprimorar as atitudes, comportamentos e habilidades de direção dos condutores da frota J&J por meio da educação, conscientização e treinamento.
3. Auxiliar na implementação de programas recomendados e inovadores de intervenção sobre o comportamento, como telemetria, por exemplo
4. Apoiar a Johnson & Johnson e suas afiliadas a criar e manter a conscientização e a responsabilidade pela direção segura, responsável e com baixo consumo de combustível.
5. Promover práticas de direção segura e padrões de segurança que contribuam para um ambiente sustentável.
6. Proteger a reputação da J&J e de suas afiliadas.
7. Ajudar nossos grupos operacionais a mitigar riscos e reduzir o impacto financeiro de acidentes, incidentes e lesões relacionados a veículos da frota.
8. Promover a sustentabilidade da cultura de segurança de frota.

O não cumprimento destas Políticas, Diretrizes, Código de Conduta e seus anexos pode sujeitar o funcionário ou prestador de serviços a ação disciplinar conforme TV-POL-01475 - Ações Corretivas e Disciplinares, medidas de restrição de direção de veículos da frota, incluindo condutores autorizados.

2. PÚBLICO ALVO

Funcionários:

- Possuem veículo da frota ou alugado conforme TV-POL-02065 Política de Frota de Representação e TV-POL-02066 Política de Frota Comercial;
- Utilizam veículo durante viagens a trabalho conforme TV-POL-02065 Política de Frota de Representação e TV-POL-02066 Política de Frota Comercial;
- Utilizam veículo próprio regularmente a serviço da J&J (10% da quilometragem anual total) reembolsada conforme TV-POL-01411 - Viagens e Despesas Reembolsáveis;
- Utilizam veículo nas dependências das unidades da J&J.

Prestadores de Serviços (distribuidores e força de vendas):

- Utilizem veículos de transporte de pessoas em atividades contratadas pela J&J (Táxi, Fretado, Transfer, etc.);
- Utilizem veículos para distribuição de produtos ou clientes J&J;
- Contratados exclusivamente para J&J para serviços de merchandisers, funcionários de venda de campo/prestadores de serviço, aprovados para dirigir um veículo de propriedade da J&J ou alugado, cujo contrato esteja sob responsabilidade direta de um gerente J&J.

Condutores Autorizados:

- Conjuge/companheiro(a) do funcionário elegível conforme GCF bands definidos no item 4.1.1 e Motorista profissional (não-eventual) conforme critérios do anexo 1.

3. POLÍTICAS

3.1. Responsabilidades

3.1.1. Funcionários

- Conhecer e cumprir todas as políticas e procedimentos de SAFE FLEET.
- A responsabilidade sobre o veículo é total e intransferível do funcionário ou prestador de serviços elegível da J&J e estará sujeito a ações disciplinares conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES e responsabilização civil e criminal sobre ocorrências relacionadas ao veículo.
- Possuir carteira de habilitação válida conforme legislação local.
- Enviar anualmente ou quando solicitado pela área de frotas e/ou SAFE FLEET cópia da carteira de habilitação juntamente com extrato de pontos atualizado para qualificação do condutor nos sistemas J&J.
- Autorizar a J&J a realizar revisões periódicas dos registros do condutor do veículo da frota J&J.
- Autorizar a J&J a realizar revisões de histórico de utilização de smartphone ou outros equipamentos corporativo em casos de investigação de colisões ou incidentes.
- Realizar os treinamentos determinados nessa política (Anexo 2) e demais programas de SAFE FLEET.
- Garantir que somente condutores autorizados, conforme anexo 1, conduzam os veículos da frota J&J sob sua responsabilidade.
- Participar das atividades, campanhas e equipes de SAFE FLEET, sempre que possível.
- Não conduzir veículos em condições de sonolência e fadiga (para J&J é considerada como dirigir embriagado). Planejar paradas a cada 2 horas em local seguro (posto de combustível, estabelecimento comercial, estacionamento, por exemplo). Informar ao gestor situações de risco relacionados ao cansaço para definir ações de prevenção de acidentes.
- Reportar qualquer colisão (acidente e incidentes com ou sem envolvimento de terceiros) no prazo de **24 horas** para o time de gestão de frotas (RA-CONBR-Frota@ITS.JNJ.COM) e SAFE FLEET (SAFEFLEETBR@ITS.JNJ.COM).
- O funcionário deverá enviar o formulário PROCACID, Fotos do evento e Boletim de Ocorrência (BO) quando houve envolvimento com terceiros, independente de lesão.

- Reportar para segurança corporativa (DL-CONBRRSOCBRASIL@ITS.JNJ.COM) caso possua danos ou perdas a propriedade (notebook, smartphone ou outros equipamentos J&J, por exemplo).
- Garantir o reporte correto e contínuo da quilometragem percorrida/Hodômetro para a área de SAFE FLEET conforme 465.TEC.01 Segurança da Frota - relatório de colisão e lesões.

3.1.2. Gestores

- Conforme políticas e procedimentos estabelecidos pela área de Recursos Humanos vigentes avaliar os candidatos a funcionários elegíveis a veículos da frota conforme TV-POL-02065 Política de Frota de Representação e TV-POL-02066 Política de Frota Comercial estabelecido no campo Elegibilidade para Novos Contratados, incluindo análise de SAFE FLEET ou multiplicadores considerando níveis mínimos de condução segura antes da contratação.
- Auxiliar na implementação das políticas e procedimentos locais de SAFE FLEET para garantir que somente condutores autorizados possam conduzir os veículos da frota J&J de sua equipe.
- Auxiliar a área de SAFE FLEET nas análises de condução dos condutores conforme a necessidade.
- Auxiliar SAFE FLEET no planejamento de treinamentos para multiplicadores conforme demanda local.
- Incluir as métricas de segurança de frotas nas revisões de desempenho de sua equipe conforme as informações informadas por SAFE FLEET.
- Concluir o módulo de treinamento de SAFE FLEET para gestores de time de campo ou equivalente estabelecido por SAFE FLEET.
- Auxiliar na garantia de condições de trabalho que não promovam inadvertidamente a sonolência na direção de sua equipe, seguindo as políticas de reembolso e despesas da J&J. Orientar o time a planejar paradas a cada 2 horas em local seguro (posto de combustível, estabelecimento comercial, estacionamento, por exemplo).
- Garantir o reporte com as informações necessárias de colisões, incidentes e lesões de sua equipe conforme estabelecido ~~responsabilçidades~~ responsabilidades do funcionário.
- Suportar a área de SAFE FLEET para garantir o reporte correto e contínuo da quilometragem percorrida/Hodômetro para a área de SAFE FLEET conforme 465.TEC.01 Segurança da Frota - relatório de colisão e lesões.

3.1.3. Prestadores de Serviços

- Os prestadores de serviços devem enviar informações de seus condutores para o responsável designado pela área contratante da J&J.
- Cumprir a TV-POL-02016 - Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF) e demais padrões de desempenho determinados nessa política e outros procedimentos de SAFE FLEET.
- Possuir carteira de habilitação válida conforme legislação local.
- Enviar anualmente ou quando solicitado pela área de frotas cópia da carteira de habilitação juntamente com extrato de pontos atualizado para qualificação do condutor nos sistemas J&J.
- Autorizar a J&J a realizar revisões periódicas dos registros do condutor.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas de trânsito e por qualquer taxa relacionada às mesmas endereçadas à Cia. Em nenhuma circunstância esses gastos podem ser transferidos para a J&J.
- Não conduzir veículos em condições de sonolência e fadiga (para J&J é considerada como dirigir embriagado). Planejar paradas a cada 2 horas em local seguro (posto de combustível, estabelecimento comercial, estacionamento, por exemplo).

- Cumprir os itens desssa política definido para prestadores de serviços conforme TV-POL-02016 -Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF).
- Não permitir que outros motoristas conduzam veículos sob sua responsabilidade sem a prévia autorização do responsável J&J.
- Reportar Colisões e Incidentes. Antes de repotar nos sistemas J&J comunicar à área de SAFE FLEET ou EHS&S para definir forma adequada de reporte de ocorrências.

3.1.4. Condutores Autorizados

- Cumprir a TV-POL-02016 -Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF) e demais padrões de desempenho determinados nessa política e outros procedimentos de SAFE FLEET.
- Possuir carteira de habilitação válida conforme legislação local.
- Enviar anualmente ou quando solicitado pela área de frotas cópia da carteira de habilitação juntamente com extrato de pontos atualizado para qualificação do condutor nos sistemas J&J.
- Autorizar a J&J a realizar revisões periódicas dos registros do condutor.
- Não conduzir veículos em condições de sonolência e fadiga (para J&J é considerada como dirigir embriagado). Planejar paradas a cada 2 horas em local seguro (posto de combustível, estabelecimento comercial, estacionamento, por exemplo).
- Garantir que condutor responsável realize o reporte de colisões e incidentes para J&J.

3.1.5. Comitê de Frotas

- Informar à área de SAFE FLEET sobre todas as reuniões do Comitê para garantir um representante nas decisões relacionadas à segurança viária.
- Garantir harmonia entre as políticas e procedimentos de SAFE FLEET, gestão de frota, novas contratações, ações disciplinares e reconhecimento da J&J que possam impactar na melhoria da cultura de SAFE FLEET local.
- Quaisquer alterações nas políticas de SAFE FLEET devem ser previamente discutidas com o responsável global de SAFE FLEET e, mandatoriamente, membros das áreas HR, ER&L ou relacionadas, EHS&S (SAFE FLEET), Procurement e Legal, para aprovação das ações e propostas relacionadas a SAFE FLEET. Incluindo-se:
  a. Avaliar a aplicação da Política Global de Segurança Viária.
  b. Liderar e gerenciar todas as ações referentes à SAFE FLEET.
  c. Desenvolver estratégias e planos de melhoria do Programa de SAFE FLEET para garantir atendimento pleno dos padrões globais.
  d. Garantir harmonia entre as políticas e procedimentos de SAFE FLEET, gestão de frota J&J e demais políticas locais da J&J.
  e. Auxiliar área de SAFE FLEET no desenvolvimento dos reportes periódicos de desempenho de SAFE FLEET local, no mínimo uma vez ao ano, para os líderes das cias locais.
  f. Notificar o responsável global de SAFE FLEET ou Diretor Global de Segurança de Frota para a região para discutir quaisquer exceções aos padrões globais de SAFE FLEET da J&J.
  g. Avaliar e deliberar sobre casos e ocorrências críticas de SAFE FLEET, por exemplo, acidentes com vítimas, imprudência, descontos no salário, não cumprimento do programa SAFE FLEET, restrição do privilégio de direção decorrentes de ocorrências relacionadas à SAFE FLEET, etc.
- Incluir as demais áreas do comitê de frotas nas discussões de SAFE FLEET, sempre que houver potencial de impactos ao negócio ou planejamento estratégico.

3.1.6. EHS&S (SAFE FLEET)

- Realizar a gestão da área de SAFE FLEET conforme os padrões globais corporativos estabelecidos pela J&J.
- Garantir que o CCSF seja distribuído para todos os condutores definidos como público alvo dessa política.
- Informar as métricas para o Comitê de SAFE FLEET e líderes das cias.
- Propor ações de melhoria contínua para SAFE FLEET.
- Determinar os critérios de recrutamento, reconhecimento, benefícios e medidas disciplinares em conjunto com as áreas responsáveis conforme políticas da J&J.
- Gerenciar o reporte de colisões e incidentes nos sistemas definidos por SAFE FLEET Global.
- Realizar o controle das métricas e informar às áreas os resultados trimestralmente.
- Realizar auditorias para garantir o reporte correto de informações da frota J&J.
- Definir métricas de desempenho para a gestão de SAFE FLEET.
- Auxiliar os líderes na definição de métricas da SAFE FLEET para suas equipes.
- Obter autorização, por escrito ou sistema autorizado pelas políticas locais, dos condutores, prestadores de serviços e condutores autorizados para realizar uma revisão dos seus registros de condução de veículos automotores (conforme legislação local) como sistemas de telemetria relacionados à SAFE FLEET, por exemplo.
- Identificar, documentar e acompanhar condutores de alto risco que apresentem qualquer um dos Eventos Graves de Condução (Anexo 3) e/ou estejam envolvidos em um acidente que tenha ocorrido enquanto estavam enviando mensagens de texto ou falando em um dispositivo móvel (segurando o dispositivo ou utilizando o bluetooth).
- Avaliar critérios alternativos de seleção com a Equipe de Liderança Global de SAFE FLEET, se as leis locais restringirem o acesso.
- Acompanhar condutores de alto risco conforme item 4.4 e seguir as seguintes ações:
  a. Informar o condutor e a liderança de sua classificação como condutor de alto risco.
  b. Documentar uma notificação de alerta para informar o condutor sobre os requisitos de correção e as consequências da não conformidade.
  c. Identificar ações disciplinares proporcionais à gravidade do Evento Grave de Condução em conjunto com as áreas responsáveis.
  d. Discutir e documentar as ações de acompanhamento acordadas.
  e. Concluir as etapas das ações corretivas dentro de 30 a 60 dias da notificação inicial.
  f. Remover um condutor de alto risco dessa classificação se o condutor estiver livre de infrações de trânsito pelos 12 meses subseqüentes e/ou tiver cumprido todas as ações de acompanhamento necessárias. Casos específicos de inclusão devem ser discutidos no Comitê de SAFE FLEET.
  g. No caso de condutores autorizados informar ao condutor responsável pelo veículo das restrições e ações definidas conforme procedimentos globais de Safe Fleet.
- Prover informações para gestor e a área de ER&LR para implementação de ações disciplinares proporcionais à gravidade dos Eventos Graves de Condução (Anexo 3), garantindo que aqueles com essa classificação, envolvidos em colisões ou infrações de trânsito adicionais, dentro de um tempo definido, após a notificação inicial recebam ações disciplinares adicionais conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES - Ações Corretivas e Disciplinares/ Corrective and Disciplinary Action.
- Solicitar e revisar registros telefônicos de condutores envolvidos em acidentes graves com lesões a si mesmos ou a outras pessoas através de sistemas devidamente aprovados e conforme a legislação e políticas J&J locais.
- Acionar a área de ER&LR para aplicação advertência por escrito, caso possua sistema que possibilite verificar, se o condutor estava usando um telefone celular ou outro dispositivo

eletrônico enquanto dirigia conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES - Ações Corretivas e Disciplinares/ Corrective and Disciplinary Action.

- Auxiliar gestores e áreas de ER&LR nos processos de ações disciplinares nas tomadas de decisão para medidas disciplinares mais rigorosas (incluindo demissão) se, após repetidas advertências e treinamentos, o condutor continuar a utilizar dispositivos eletrônicos ao dirigir ou estiver envolvido em um acidente adicional enquanto utilizava um dispositivo eletrônico (segurando o dispositivo com a mão ou utilizando o bluetooth), conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES - Ações Corretivas e Disciplinares/ Corrective and Disciplinary Action.

3.1.7. Gestão de Frota J&J

- Gerenciar as as informações da frota e condutores conforme políticas, procedimentos e legislação local.
- Informar à área de SAFE FLEET as métricas relacionadas à gestão de frotas, por exemplo, veículos, condutores, multas, quilometragem, consumo de combustíveis, etc.
- Atuar em conjunto com a área de SAFE FLEET para garantir o reporte de dados confiáveis para implementação as políticas de SAFE FLEET.
- Gerenciar todas as manutenções (preventivas e corretivas) conforme recomendação do fabricante, empresa de leasing ou gestora de frota da J&J em intervalos determinados de quilometragem.
- Comunicar imediatamente à área de SAFE FLEET sobre ocorrência de colisões e incidentes informados pelos condutores.
- Comunicar aos condutores sobre os procedimentos relacionados ao registro de colisões e incidentes ocorridos com veículos da frota.

3.1.8. HR, ER&LR e áreas relacionadas

- Participar ativamente do Comitê de SAFE FLEET para cumprimento de suas atividades em conformidade com as políticas relacionadas à funcionários, prestadores de serviços e condutores autorizados.
- Auxiliar as medidas de seleção, reconhecimento, benefícios e medidas disciplinares relacionadas à SAFE FLEET.
- Auxiliar as áreas na avaliação de desempenho de funcionários a incluir itens relacionados à SAFE FLEET.
- Auxiliar as áreas no cumprimento das premissas de SAFE FLEET nos processos de admissão de novos funcionários elegíveis aos veículos (análise de pontuação da habilitação, testes de direção para candidatos, por exemplo), conforme item 2 público alvo.
- Auxiliar na divulgação todas as políticas relevantes de SAFE FLEET na contratação do público alvo, obtendo a respectiva ciência em todas elas através do sistema disponibilizado pela área de SAFE FLEET.
- Informar os critérios locais para definir cônjuge ou união matrimonial conforme políticas locais para condutores autorizados de condutores elegíveis a veículo da frota.

3.1.9. Legal

- Participar ativamente do Comitê de SAFE FLEET para cumprimento de suas atividades em conformidade com a legislação local e políticas corporativas relacionadas a SAFE FLEET.

- Auxiliar na análise das ações de SAFE FLEET relacionadas à políticas, procedimentos, recrutamento, reconhecimento, benefícios e medidas disciplinares e seus possíveis impactos legais.
- Auxiliar nos processos relacionados à colisões, incidentes e ocorrências para garantir atendimento aos padrões corporativos, locais e legislação aplicável.

3.1.10. Champions de SAFE FLEET

- Representar a companhia nas reuniões de SAFE FLEET.
- Participar ativamente das ações de SAFE FLEET.
- Avaliar com a liderança da cmpanhia os impactos e medidas operacionais para aplicação dessa política em conjunto com SAFE FLEET.
- Auxiliar o time de SAFE FLEET na implementação das ações definidas pelo Comitê de SAFE FLEET.
- Criar e coordenar grupos de SAFE FLEET nas companhias com gestores de times regionais (vendas ou administrativos) para aplicação de ações de SAFE FLEET.
- Auxiliar na garantia de condições de trabalho que não promovam inadvertidamente a sonolência na direção.
- Coordenar as ações dos Grupos de SAFE FLEET da sua companhia.

4. PADRÃO CORPORATIVO PARA VEÍCULOS E CONDUTORES

4.1. Procedimentos de Frota

4.1.1. Utilização do Veículo da Frota J&J por outros Condutores

A total responsabilidade sobre o veículo é exclusiva do empregado, seja nos aspectos financeiros, riscos ou responsabilidade civil.

Os motoristas contratados pela Johnson&Johnson para atender aos PEs das MRCs no Brasil recebem permissão para dirigir veículo após a realização dos treinamentos do Programa Safe Fleet, conforme anexo 2.

Para empregados das **GCF bands 22 a 26**, a J&J permite a utilização eventual e esporádica do veículo da Frota somente por parte do cônjuge do empregado elegível conforme anexo 1. É proibida a utilização do veículo da Frota por terceiros, como: parentes (mesmo filhos) ou amigos do empregado e taxistas. Não havendo exceções para essa restrição.

Para empregados das **GCF bands 30 e acima**, a J&J permite a utilização do veículo da Frota por condutor autorizado conforme anexo 1. Não havendo exceções para essa restrição.

É permitida a utilização de motoristas profissionais conforme requisitos do anexo 1 e TV-POL-02065 Política de Frota de Representação.

A responsabilidade em casos de colisões ou incidentes envolvendo condutores não autorizados conforme anexo 1 poderá ser atribuída ao condutor e restringir as coberturas definidas na apólice de seguros e iniciar processos administrativos conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES. Detalhes e mais informações podem ser identificados no item 6 perguntas e respostas.

4.2. **Operação de Veículos Motorizados** (para gerentes de funcionários, líderes da equipe de SAFE FLEET e outros condutores autorizados)

1. Certificar-se de que os condutores (conforme definido no item 2 Público Alvo) estejam em conformidade com esta política, normas, procedimentos da J&J e legislação local. - Notificar o Diretor Global de Segurança de Frota para discutir quaisquer contradições entre esta norma e os regulamentos locais antes de definir quaisquer exceções. - Seguir esta norma e a legislação local, priorizando sempre o parâmetro mais rigoroso.

2. Distribuir a TV-POL-02016 -Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF) para cada condutor autorizado (impresso ou sistema de SAFE FLEET). Certificar-se que compreendam completamente os requisitos de cada categoria: *Operação de Veículos Automotores, Uso de Telefones Celulares e outros Dispositivos Eletrônicos, Treinamento e Coaching de Condutores, Eventos Graves de Condução e High-Risk Drivers (Motoristas de Alto Risco).*

3. Avaliar a aderência dos condutores a TV-POL-02016 Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF) e garantir a conscientização sobre os requisitos de SAFE FLEET (legislação e normas locais relacionadas a limite de velocidade, consumo de álcool, fadiga e outras aplicáveis à atividade de direção) e todas as legislações locais de trânsito.

4. Recomendar a participação de funcionário do time de cada companhia como Champion de SAFE FLEET.

5. Garantir condições de trabalho que não promovam inadvertidamente a sonolência na direção. Informar os motoristas sobre como identificar e resolver problemas de fadiga e dificuldades em ficar alerta (situações de sonolência e fadiga são considerados pela J&J equivalentes a ingestão de álcool).

6. Comunicar objetivos e expectativas de segurança da frota para uma condução segura e responsável.

7. Incorporar métricas de frota nas revisões de desempenho dos funcionários (métricas de colisões, multas, manutenção, treinamentos, engajamento da liderança e aderência a TV-POL-02016 Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF), por exemplo). A revisão das métricas deve ocorrer com utilização dos reportes trimestrais.

8. Incluir a segurança da frota nas agendas de reuniões de negócios e eventos das companhias.

9. Certificar-se de que os gerentes de campo concluam o módulo de treinamento de Safe Fleet para Gerentes de Campo, multiplicador ou equivalente.

10. Relatar prontamente colisões, lesões e incidentes envolvendo o veículo da frota para garantir o gerenciamento das informações por Safe Fleet.
    a) Garantir que os condutores reportem com precisão colisões, lesões e incidentes, incluindo envio das documentações e evidências necessárias.
    b) Informar a empresa de leasing (conforme aplicável) das categorias e definições de reporte definidos por Safe Fleet.
    c) Certificar-se de que as empresas de leasing reportem com precisão as ocorrências.
    d) Realizar auto-auditorias regulares para garantir reportes precisos.

4.3. **Elegibilidade para Condutores e Novos Contratados** (para gerentes de novos candidatos a uma posição elegível, líderes da equipe de SAFE FLEET e funcionários atuais com novas responsabilidades que exijam a condução de veículos como parte do trabalho)

1. Utilizar o histórico de pontuação do condutor para determinar a elegibilidade para a contratação de novos funcionários, daqueles que estão sendo transferidos de uma unidade da J&J para outra e daqueles que desejarem se tornar condutores autorizados.

2. Obter autorização (por escrito ou sistema aprovado) do condutor e fazer uma revisão dos registros de condução de veículos motorizados designados para ele (conforme as regulamentações locais permitirem), como sistemas de telemetria relacionados à SAFE FLEET, por exemplo. Os candidatos com evidências dos Eventos Graves de Condução (Anexo 3) nos últimos 3 anos não são elegíveis para contratação. Avaliar critérios alternativos de seleção com a Equipe de Liderança Global de SAFE FLEET, se as leis locais restringirem o acesso às informações.

3. Informar os candidatos de todos os requisitos associados à condução de veículos para realizar negócios para a companhia. Isso inclui, mas não se limita, a revisões contínuas dos registros do condutor pós-contratação (conforme legislação local).

4. Fornecer a TV-POL-02016 Código de Conduta de SAFE FLEET (CCSF) para candidatos, novas contratações e condutores autorizados. Informá-los sobre os requisitos associados, incluindo: revisões contínuas dos registros do condutor pós-contratação (conforme as regulamentações locais permitirem), treinamentos necessários e outras intervenções, conforme definido no nível do país e/ou da franquia.

5. Os condutores que não cumprirem o programa de SAFE FLEET podem ter seus privilégios de direção revogados através de avaliação do Comitê de Frotas.

4.4. **HRD - High-Risk Drivers (Condutores de Alto Risco)** - (Funcionários, prestadores de serviços, líderes da equipe e condutores autorizados)

4.4.1. Os critérios considerados para classificação dos HRD (Condutores de Alto Risco) na J&J são:

a. Infrações de trânsito descritas abaixo (com identificação obrigatória conforme estabelecido nas TV-POL-02065 Política de Frota de Representação e TV-POL-02066 Política de Frota Comercial):
    a. Excesso de Velocidade superior a 20% do limite estabelecido para a via.
    b. Avançar Sinal Vermelho (Semaforo).
    c. Ultrapassar em Local Indevido.
    d. Utilizar Telefone Celular ao Dirigir.
    e. Dirigir sob influência de álcool ou drogas (mais detalhes item 2).
b. Colisões Evitáveis, consideradas após análise de evitabilidade realizada pela área de SAFE FLEET.
c. Envolver-se em Eventos Graves de Condução (anexo 3)

4.4.2. Processo de classificação:

a. Qualquer **combinação de duas (2) eventos**, multas de trânsito e/ou colisões evitáveis com veículo em ~~movimento~~ no período de **6 meses** (critério global);

b. Qualquer **combinação de três (3) eventos,** multas de trânsito e/ou colisões evitáveis com veículo em no período de **3 anos**;
c. Envolver-se em Eventos Graves de Colisão (Anexo 3);
d. Pontuação de infrações em sua Habilitação superior ao limite estabelecido pela legislação vigente na contagem realizada pela Johnson & Johnson no período de 12 meses (critério local). Não entram nessa classificação Multas de Rodízio e Estacionamento em Local Proibido.

NOTA:

I. Se o condutor for parado e solicitado a fazer o teste do bafômetro (etilometro), deve cumprir com a solicitações das autoridades conforme as leis locais. Em casos de recusas na realização dos testes ou confirmações de embriaguez serão iniciados processos administrativos internos para avaliação de medidas disciplinares (TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES
II. Se o condutor cometer uma infração por dirigir sob influência de álcool ou drogas ou recusar a submeter-se a teste, não poderá dirigir o veículo da empresa até que novas avaliações sejam concluídas.
III. A rescisão do contrato de trabalho é possível após um primeiro incidente relacionado a álcool ou drogas (prisão ou condenação) e obrigatória após um segundo incidente (prisão ou condenação) seguindo os critérios da TV-POL-01475 – AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES. O condutor será informado sobre os requisitos associados a dirigir para realizar negócios para a empresa, incluindo revisões contínuas dos registros de condutor pós-contratação.
IV. Se a carteira de motorista for suspensa ou cassada, por qualquer motivo, este não poderá utilizar o veículo da frota até que a habilitação seja restabelecida e seja liberado para dirigir após uma avaliação específica definida pela área de SAFE FLEET.

4.4.3. Procedimentos para Condutor de Alto Risco (HRD):

I. Será notificado de sua designação como HRD (Condutor de Alto Risco).
II. Será informado dos requisitos de correção e das consequências da não conformidade.
III. Participará de uma sessão de Coaching com Superior imediato para analisar/identificar fatores que possam ter contribuído para esta classificação, deverá criar um Plano de Ação (Action Plan) com expectativa de que seja concluído até o final do Status de HRD e participar do treinamento conforme definido no Anexo 02
IV. A designação de Condutor de Alto Risco será removida somente se o funcionário não se envolver nos eventos supracitados no período de 12 meses, cumprir o treinamento conforme definido no Anexo 2 e~~/ou~~ cumprir as ações de acompanhamento necessárias definidas no plano de ação alinhada com a liderança e SAFE FLEET.

Para condutores autorizados classificados como HRD seus privilégios de condução serão revogados por 6 meses e deverão participar de ações de treinamento definidos por SAFE FLEET para receberem nova autorização para condução de veículos da frota J&J.

4.5. Manutenção do Veículo, Recursos e Kits de Segurança

1. Monitorar/registrar as condições gerais do veículo (exterior e interior) regularmente conforme procedimentos da área de Gestão de Frotas.
2. Assegurar-se de que todos os veículos da J&J sejam submetidos às manutenções preventivas conforme recomendado pelo fabricante, empresa de leasing ou afiliada da J&J em intervalos determinados de quilometragem.

3. Responsabilizar financeiramente os condutores por quaisquer danos causados aos veículos de propriedade da J&J ou em leasing resultantes de negligência discutidos no Comitê de Frotas.

4. Remover da frota, sem opção de compra para condutores, veículos considerados impróprios para condução viária segura ou que não cumprem com os requisitos de segurança definidos pelo Comitê de Frotas.

5. Assegurar que os recursos mínimos de segurança (exceções devem ser aprovadas pela área de SAFE FLEET Global) abaixo estejam em veículos de propriedade da J&J ou leasings:

I. Classificações de 4 ou 5 estrelas com base em sistemas internacionais de classificação de automóveis novos (por exemplo Latin NCAP, Euro NCAP, Global NCAP, NHTSA, IIHS, ANCAP).
II. Cintos de segurança de três pontos para o condutor e todos os passageiros, bancos dianteiros e traseiros.
III. Freios ABS (Anti-lock Braking System) para veículos de duas rodas e de quatro rodas.
IV. Airbags duplos dianteiros do condutor e do passageiro.
V. Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC).
VI. Sensores ou câmeras de ré.

6. Fornecer um kit básico de emergência na estrada para cada veículo da frota, conforme estabelecido por SAFE FLEET (incluindo cabos de bateria, kit primeiros socorros, lanterna, triângulo, colete reflexivo e ferramentas para auto-resgate (ferramenta para quebrar o vidro e cortar o cinto de segurança a ser armazenada próximo do condutor)).

7. Informar aos condutores que recebem remuneração relacionada a veículos (alugados, veículos próprios utilizados a serviço da empresa, por exemplo) os recursos mínimos de segurança para veículos da frota.

4.6. Programa de Benefícios de SAFE FLEET (Prevenção de Colisões)

O objetivo do programa de Benefícios de SAFE FLEET é estimular a condução segura de veículos da frota pelos condutores durante todas as viagens, pessoais ou relacionadas ao trabalho, para que todas as pessoas cumprir a visão de SAFE FLEET “condutores em todo o mundo retornem às suas casas em segurança ao final de cada dia.”

O condutor para ser elegível ao desconto de Benefícios de SAFE FLEET deve atender o anexo 2, não pode ter registro no veículo sob sua responsabilidade nenhuma ocorrência identificada no anexo 3 e não possuir nenhuma restrição de elegibilidade informada no Comitê de Frotas ou ER&LR.

Tabelas 01 - aplicável para o empregado elegível ao Veículo da Frota:

TABELA 01 - DESCONTO PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS POR PREVENÇÃO DE COLISÕES EVITÁVEIS (*)
Nenhum Colisão evitável = 60%
1 Colisão evitável = 50%
2 Colisão evitáveis = 30%

3 Colisão evitáveis ou mais = 0%
Desconto = (x% acima) multiplicado pelo tempo de vida do veículo dividido por 48 meses
Requisitos: • O veículo deve ter no mínimo 24 meses de vida para a comercialização; • O tempo mínimo de utilização do veículo pelo empregado é de 12 meses, caso contrário ele não será elegível à compra do veículo; • O desconto levará em consideração a proporcionalidade do tempo de vida do veículo até o limite de 48 meses, igual ao máximo de 60% de desconto sem colisão. • Para o empregado que se envolver em alguma colisão considerado evitável durante a utilização do veículo mencionado, será aplicado o desconto conforme tabela acima. • Somente serão elegíveis ao programa de benefícios por Prevenção de Colisão Acidente desta tabela aqueles empregados que atenderem plenamente aos treinamentos do Programa SAFE FLEET definidos no Anexo 02. • Condutores que não cumprirem com os critérios acima não são elegíveis aos desconto do programa de SAFE FLEET.

Tabelas 02 - aplicável para o empregado elegível ao Veículo da Frota em Locação:

TABELA 02 - DESCONTO PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS POR PREVENÇÃO DE COLISÕES EVITÁVEIS (*)
Nenhum Colisão evitável = 45%
1 Colisão evitável = 37,5%
2 Colisão evitáveis = 22,5%
3 Colisão evitáveis ou mais = 0%
Desconto = (x% acima) multiplicado pelo tempo de vida do veículo dividido por 36 meses
Requisitos: • O veículo deve ter no mínimo 24 meses de vida para a comercialização; • O tempo mínimo de utilização do veículo pelo empregado é de 12 meses, caso contrário ele não será elegível à compra do veículo; • No desconto será calculada a proporcionalidade considerando os meses de vida do veículo até o limite de 36 meses, igual ao máximo de 15% de desconto. • Para o empregado que se envolver em alguma colisão considerado evitável durante a utilização do veículo mencionado, será aplicado o desconto conforme tabela acima. • Somente serão elegíveis ao programa de benefícios por Prevenção de Acidentes desta tabela aqueles empregados que atenderem plenamente aos treinamentos do Programa SAFE FLEET definidos no Anexo 02. • Condutores que não cumprirem com os critérios acima não são elegíveis aos desconto do programa de SAFE FLEET.

5. ANEXOS

ANEXO 01 - Critérios e procedimentos para Condutores Autorizados e Motoristas Profissionais

Para os cônjuges/companheiro (a) de funcionários elegíveis, os critérios locais definidos pela área de HR devem ser atendidos para possibilitar o cadastrado na base de dados de Safe Fleet conforme abaixo:

1. Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente em caso de estrangeiro válido com cópia enviada para Safe Fleet;
2. Atender aos critérios locais definidos pela área de HR como cônjuge ou união matrimonial definidos localmente;
3. Residir na mesma residência;
4. Idade superior a 21 anos;
5. Cumprir o anexo 2 relacionado aos requisitos de treinamentos para condutores;
6. Extrato de pontos de infrações de trânsito atualizado anualmente para Safe Fleet;
7. Concordar com as políticas de frota, segurança viária e Código de Conduta de Safe Fleet da J&J através de sistema físico ou eletrônico;
8. Não ser classificado como HRD (Condutor de Alto Risco) descrito no item 4.4.

Para condutores autorizados classificados como HRD seus privilégios de condução são revogados por 6 meses e devem participar de ações de treinamento definidos por SAFE FLEET para receberem nova autorização para condução de veículos da frota J&J.

Para Motoristas Profissionais conforme TV-POL-02065 Política de Frota de Representação o cadastro na base de dados de Safe Fleet deve seguir os itens abaixo:

1. A contratação não poderá ser eventual;
2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente em caso de estrangeiro válido com cópia enviada para Safe Fleet;
3. Idade superior a 21 anos
4. Cumprir o anexo 2 relacionado aos requisitos de treinamentos para condutores;
5. Extrato de pontos de infrações de trânsito atualizado anualmente para Safe Fleet;
6. Concordar com as políticas de frota, segurança viária e Código de Conduta de Safe Fleet da J&J através de sistema físico ou eletrônico;
7. Não ser classificado como HRD (Condutor de Alto Risco) descrito no item 4.4.

Para condutores autorizados classificados como HRD seus privilégios de condução são revogados por 6 meses e deverão participar de ações de treinamento definidos por SAFE FLEET para receberem nova autorização para condução de veículos da frota J&J.

Após o envio das informações o condutor deve concluir os treinamentos determinados pela área de SAFE FLEET para completar o cadastro das informações.

ANEXO 02 - Requisitos de treinamento para os condutores

A área de SAFE FLEET deve definir metodologia de treinamento para os condutores, no mínimo conforme abaixo:

1. Treinamento para Condutores, Coaching Condutores Autorizados e Multiplicadores (Para time de SAFE FLEET ou líderes de condutores)
   a. SAFE FLEET deve fornecer orientação aos novos contratados para revisar estas normas e outras regulamentações locais.
   b. SAFE FLEET deve fornecer treinamento Behind-the-Wheel (BTW) ou metodologia aprovado por SAFE FLEET global em até 90 dias a partir da contratação, se a disponibilidade de turmas permitir, e a cada três anos, a menos que o Comitê de SAFE FLEET utilize um processo de avaliação com base no risco e julgue que a frequência e o tipo de treinamento devam variar pelo nível de risco do condutor (mudança deverá ser aprovada por SAFE FLEET Global).

c. SAFE FLEET deve fornecer treinamento para condutores HRD conforme metodologia SAFE FLEET Global.
d. Treinamentos BTW e HRD são obrigatórios para todos os condutores elegíveis.
e. SAFE FLEET deve fornecer treinamento específico para Multiplicadores e Coaching de condutores para os líderes ou pessoas indicadas pelos Champions.
f. Providenciar que os funcionários de transferência internacional participem do BTW ou de um treinamento similar, é recomendado que em 30 dias após o início no país anfitrião.
g. Tornar a participação nos treinamentos de SAFE FLEET ou em outras formas de treinamento/monitoramento (telemetria ou outros sistemas de SAFE FLEET) seja um requisito da sua rotina de trabalho.
h. Definir medidas de treinamento auxiliares durante o ano com foco na redução de colisões e melhoria da cultura de SAFE FLEET definindo um programa anual de treinamento.

Assegurar que os líderes de campo realizem pelo menos uma Direção Comentada ou equivalente com cada funcionário/condutor por ano. Conduzir uma sessão de coaching com os condutores logo após qualquer acidente para analisar e identificar fatores causais e definir ações de acompanhamento e treinamento alinhadas com SAFE FLEET.

Todas as ações e treinamentos de condutores devem ser documentadas e devidamente arquivadas para permitir acesso às informações a auditorias e processos definidos nessa política.

ANEXO 03 - Evento Grave de Condução

Como endereçar a situação de um condutor autorizado envolvido em um Evento Grave de Condução (que se enquadre na categoria de motorista de alto risco), incluindo a possível perda do uso do veículo da frota J&J

Eventos Graves de Condução:
a. Ter deixado o local de um acidente ou ter colidido e fugido sem prestar a devida assistência ou informações necessárias ao condutor do veículo terceiro (sem reportar a ocorrência às autoridades).
b. Ter sido considerado culpado de um acidente fatal, conforme definido pelas leis locais.
c. A área de global de SAFE FLEET realiza avaliação das ocorrências para determinar os casos em que os condutores poderão ser classificados como HRD;
d. Histórico do registro de ocorrências (infrações, telemetria, colisões e incidentes) em sistema de gestão de segurança de frota utilizado pela área de SAFE FLEET para análise do condutor.
e. Infração de trânsito relacionada a álcool/drogas (incluindo recusa em se submeter a testes).
~~f.~~ Suspensão ou revogação da habilitação.
g. Ter sido considerado culpado de um acidente fatal, conforme definido pelas leis locais.

Deve ser registrados os casos conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES e demais procedimentos J&J para definir as medidas administrativas e de restrição de direção de veículos da frota.

6. PERGUNTAS & RESPOSTAS

6.1. Quais pessoas podem dirigir o veículo da frota J&J além do condutor elegível da frota?
Somente condutor autorizado conforme anexo 1.

6.2. O que ocorre se um condutor não autorizado se envolver em acidente ou incidente?
A responsabilidade financeira, civil e criminal será do condutor elegível da frota J&J podendo restringir serviços disponibilizados pela apólice de seguros limitada ao condutor elegível J&J.

6.3. Há exceções para autorizar outras pessoas a dirigir o veículo da frota J&J?
Não há exceções, a responsabilidade em relação a quaisquer ocorrências com condutores não autorizados pela J&J podem ser atribuídas ao condutor elegível da frota incluindo-se questões financeiras, civis, criminais e ações disciplinares definidas na TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES.

6.4. Qual a recomendação para uso coreto do celular?
Uso do celular com o veículo em movimento foi banido mundialmente, incluindo com o Bluetooth e fone de ouvido. Uso deve ser realizado em local seguro, como estacionamento. Acostamento é um local de risco que deve ser utilizado somente em casos de emergência.

6.5. O que acontece em caso de multa por embriaguez ou recusa de teste de bafometro?
A rescisão do contrato de trabalho é possível após um primeiro incidente relacionado a álcool ou drogas (prisão ou condenação) e obrigatória após um segundo incidente (prisão ou condenação) seguindo os critérios da TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES Maiores informações no item 4.4.

6.6. O que acontece se eu me recusar a fazer o teste do "Bafômetro"?
Em casos de recusas ou confirmações de embriaguez serão iniciados processos administrativos para avaliação dos casos conforme TV-POL-01475 - AÇÕES CORRETIVAS E DISCIPLINARES - Ações Corretivas e Disciplinares/ Corrective and Disciplinary Action. Maiores informações no item 4.4.

6.7. O que devo fazer para evitar dirigir em condições de cansaço e fadiga?
Realizar o planejamento da viagem que será realizada, incluindo paradas programadas a cada 2 horas e avaliar com o gestor a possibilidade de pernoite nas situações que podem acarretar em viagens noturnas e de longas durações ou distâncias.

7. NORMAS RELACIONADAS

Worldwide Fleet Safety Standard
https://jnj.sharepoint.com/sites/EHS/safefleet/compliance/Documents/Worldwide_Fleet_Safety_Std_Rev%2010-18-2017_for_2018_FINAL.doc

465 – Fleet Vehicles (Véiculos da Frota);
470 – Site Shared Vehicles (Veículos Compartilhados dos sites J&J)

Fleet Safety Code of Conduct (Código de Conduta de SAFE FLEET)
https://jnj.sharepoint.com/sites/EHS/wwehs/compliance/standard_ehss/Documents/2018_Standards/Ancillary%20Documents/Fleet%20Safety%20Code%20of%20Conduct.docx

Código de Conduta de SAFE FLEET

Fleet Safety Reporting (Reporte de Colisões e Incidentes de SAFE FLEET)
https://jnj.sharepoint.com/sites/EHS/wwehs/compliance/standard_ehss/Documents/2018_Standards/Ancillary%20Documents/Fleet%20Safety%20Reporting.docx

https://truvaultviewer.jnj.com/general
Note: Please click here to launch the trū VAULT Viewer if the Google Chrome link above does not work.

- Se desejar utilizar o Código do TRUVAULT na pesquisa (ex: TV-POL-01723) use o campo use o campo **Document Number** na lateral esquerda para pesquisa no truvault

TV-POL-01396 - Transferência, Disponibilização e Venda de Ativos.
TV-POL-01411 - Viagens e Despesas Reembolsáveis a Serviço da Cia. no Sistema CONCUR
TV-POL-01414 - Conduta Profissional (Business Conduct)
TV-POL-01475 - Ações Corretivas e Disciplinares
TV-POL-01490 - Política de Elegibilidade do Veículo da Frota J&J Brasil
TV-POL-01508 - Ambiente de Trabalho Livre de Bebidas Alcoólicas e Drogas
TV-POL-01532 - Política de Segurança Viária
TV-POL-01769 - Blindagem de Veículos da Frota
TV-POL-01846 - Requerimento de Apropriação - Planejamento e Aquisição de Ativo Fixo - Administração de Capital Expenditures
TV-POL-01912 - Licenças Remuneradas (Paid Leaves)
TV-POL-02016 - Código de Conduta de SAFE FLEET
TV-POL-02065 - Política de Frota de Representação
TV-POL-02066 - Política de Frota Comercial

8. TREINAMENTO REQUERIDO

É obrigatório a treinamento do tipo "LI e ENTENDI" desta ~~norma no Sistema SUMMIT~~ política para:
(x) DL-FACILITIES
(x) DL-SAFE FLEET
(x) DL-ADM DE FROTAS (*)
(x) DL-GSF (ativo Fixo)
(x) DL-BURH e Total Rewards
(x) DL-PROCUREMENT
(x) Diretores de Recursos Humanos e de Finanças da MRC

(*) Adm de frotas deve indicar lista de email dos usuários – motoristas de veículos da Frota.

It is the responsibility of the responsible party to update the standard, send training emails of this standard (with evidences of read /understand) or use another training application (eg SUMMIT) for the employees / third parties involved, ensuring that they: - are aware of the guidelines established / updated here, and - are aware of the new version and are able to perform their tasks and exercise their responsibilities defined therein.	Compete ao responsável pela atualização da norma, enviar email de treinamento desta norma (com evidência de li/entendi) ou utilizar outro aplicativo de treinamento (ex: SUMMIT), para os empregados/terceiros envolvidos, assegurando que os mesmos: - tenham conhecimento das diretrizes aqui estabelecidas/atualizadas, e - estejam cientes da nova versão e capacitados para desempenhar suas tarefas e exercer suas responsabilidades nela definida.

*****FIM DO DOCUMENTO*****

Document Revision History		
Version Number	**Section**	**Description of Change**
3.0	Alteração no itens 2+ 3.1.1. + 4.1.1. + 4.4.1 + 4.4..2 + 4.4.3 + 4.6 (tabela 01 e 02) + nvos anexos + 6.4 4.6 ~~DESCONTO PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS POR PREVENÇÃO DE ACIDENTES~~ Aprovação da Aranha de souza, Adriana [MEDBR] – EHS Manager SR esta anexada na TV-DR-508193 (*)	Os textos na cor azul representam a atualização em relação à versão anterior. Excluida: ~~MRC 3170 – Johnson & Johnson (Comercial)~~ ~~MRC 3171 – Johnson & Johnson (Manufatura)~~ ~~MRC 3173 – Global Franchise Organization (GFO)~~
2.0	todas	Os textos na cor azul representam a atualização em relação à versão anterior.
1.0	Todas	Migração da norma do Lotus Notes para o docspace (antiga SG011)

De: Aranha de souza, Adriana [MEDBR] <AAranhad@ITS.JNJ.com>
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 15:48
Para: Balian, Olga A. [Balian, Olga A. [GFS LatAm-Non J&J-Taygeta] <OBALIAN@its.jnj.com>; Teixeira da silva, Mariza [BR] <MAgottan@its.jnj.com>
Cc: Ohara, Ricardo [CONBR NON-J&J] <ROhara3@ITS.JNJ.com>; Domingos Forte, Tiago [CONBR] <TDomingo@ITS.JNJ.com>; Kardos, Gabriel [JNJHU] <gtkardos@its.jnj.com>
Assunto: RE: REQUER APROVAÇÃO - PDF da TV-POL-01532- Política Global de Segurança Viária Cias J&J Brasil

Olá Olga!

(*) Conforme arquivo enviado, aprovo a **TV-POL-01532- Política Global de Segurança Viária.**

Att,

Adriana Aranha de Souza
EH&S Sr Manager – LATAM
Email: aaranhad@its.jnj.com

From: Balian, Olga A. [Balian, Olga A. [GFS LatAm-Non J&J-Taygeta] <OBALIAN@its.jnj.com>
Sent: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 15:38
To: Aranha de souza, Adriana [MEDBR] <AAranhad@ITS.JNJ.com>; Teixeira da silva, Mariza [BR] <MAgottan@its.jnj.com>
Cc: Ohara, Ricardo [CONBR NON-J&J] <ROhara3@ITS.JNJ.com>; Domingos Forte, Tiago [CONBR] <TDomingo@ITS.JNJ.com>; Kardos, Gabriel [JNJHU] <gtkardos@its.jnj.com>
Subject: RES: REQUER APROVAÇÃO - PDF da TV-POL-01532- Política Global de Segurança Viária Cias J&J Brasil

+ PDF para que possam aprovar por e-mail

De: Balian, Olga A. [Balian, Olga A. [GFS LatAm-Non J&J-Taygeta]
Enviada em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 17:00
Para: Aranha de souza, Adriana [MEDBR] <AAranhad@ITS.JNJ.com>; Teixeira da silva, Mariza [BR] <MAgottan@its.jnj.com>
Cc: Ohara, Ricardo [CONBR NON-J&J] <ROhara3@ITS.JNJ.com>; Domingos Forte, Tiago [CONBR] <TDomingo@ITS.JNJ.com>; Kardos, Gabriel [JNJHU] <gtkardos@its.jnj.com>; De morais, Lorenzzo [MEDBR] <LDeMora3@ITS.JNJ.com>
Assunto: REQUER APROVAÇÃO - PDF da TV-POL-01532- Política Global de Segurança Viária Cias J&J Brasil

Olá, boa tarde!

@Aranha de souza, Adriana [MEDBR] **e** **@Teixeira da silva, Mariza [BR]** **...** favor aprovar por e-mail o PDF anexo da **TV-POL-01532- Política Global de Segurança Viária pois** vocês estão sem acesso de approver no VEEVA.

Olga Balian

Document Approvals

Approved Date: 29 Feb 2024

Additional Approval Task Verdict: Approve	Olga Balian, (obalian@its.jnj.com) Author Approval 29-Feb-2024 18:04:55 GMT+0000